



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3029/2020, de 13 de novembro de 2020

Súmula: Autoriza a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para melhorias no Centro de Imagens, da seguinte forma:

I – Repasse de até R\$ 101.273,47 (cento e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), tendo como finalidade proporcionar melhorias na infraestrutura física, por meio de ampliação e reforma no espaço físico do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, especificamente no Centro de Imagens Dra. Elizabet do Rocio Pesch Garbin;

Parágrafo Primeiro: O valor indicado acima será repassado a entidade citada, que a mesma obrigatoriamente deverá aplicar nos serviços objeto do convênio, por meio de regular processo licitatório, ou através de aditamento a processo em andamento.

Parágrafo Segundo: O valor será repassado de acordo com o cronograma de execução constante no procedimento licitatório próprio ou em eventual aditamento a processo em andamento.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal da Saúde

0601 – Departamento de Saúde

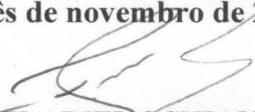
0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

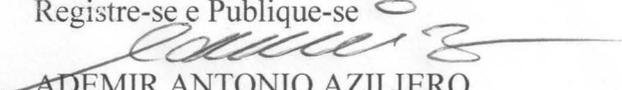
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365